

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO

DETRAN-PB



DETRAN - BIS N.º 010 - Ano I | João Pessoa, Quarta-feira, 25 de agosto de 2021.

## ATOS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### RESENHA

RESENHA N.º 089/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o pedido de cessão dos servidores abaixo:

- Processo nº 21012183-1 - **MARIA ONEIDE MAIA**, matrícula 128.056-2, lotação SEG, instituição ou órgão DETRAN;

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.436 de 20.08.2021

RESENHA N.º 090/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 24/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o pedido de cessão dos servidores abaixo:

- Processo nº 21012647-7 - **FRANCELLY CARLA G. PINHEIRO FARIAS**, matrícula 177.803-0, lotação SEAP, instituição ou órgão DETRAN;

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021

## ATOS SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 293/2021/DS

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o servidor JULIO JUVENCIO PEREIRA, do cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.433 de 17.08.2021**

**PORTARIA Nº 303/2021/DS**

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear CÁSSIA ANGELINA DE ALMEIDA LUNA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.433 de 17.08.2021**

**PORTARIA Nº 322/2021/DS**

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula **1683-7**, para responder pela Gerência Operacional de Apoio às CIRETRAN's e Postos de Trânsito, pelo período de 09 de Agosto a 07 de Setembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.433 de 17.08.2021**

**PORTARIA Nº 325/2021/DS**

João Pessoa, 11 de Agosto de 2021.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.009789/2021-3, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Averbar para efeito de implantação de tempo de serviço, o período adquirido de 120 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996 e 1996/1997, que não foram gozados, do servidor **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0223-2, cujo cômputo deve ser em dobro, perfazendo o total de **240 DIAS**, conforme Art. 88, II, “b”, da Lei Complementar nº 39/1985, por ser o período referido anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.433 de 17.08.2021****PORTARIA Nº 337/2021/DS**

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROSELI GALAN FLORÊNCIO**, matrícula 2222-5, e **THIAGO VELEZ DA SILVA**, matrícula 1497-4, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 083/2019, firmado entre este Departamento e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.437 de 21.08.2021**

**PORTARIA Nº 338/2021/DS**

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA CREUZA CHAVES CORREIA VAZ**, matrícula 1940-2, e **MARIA LUCICLEIDE DA SILVA ROCHA**, matrícula 1912-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 029/2018, firmado entre este Departamento e o Instituto dos Cegos da Paraíba;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.437 de 21.08.2021**

**PORTARIA Nº 342/2021/DS**

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA CREUZA CHAVES CORREIA VAZ**, matrícula 1940-2, e **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 103/2017, firmado entre este Departamento e a empresa Localiza;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.437 de 21.08.2021**

**PORTARIA Nº 339/2021/DS**

João Pessoa, 18 de agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Designar o servidor **GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO**, matrícula 2003-6, como gestor do Contrato nº 0043/2021 firmado entre este Departamento e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.437 de 21.08.2021**

**PORTARIA Nº 329/2021/DS**

João Pessoa, 13 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, **ARISTON RODRIGUES PEREIRA**, do cargo em comissão de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021**

**PORTARIA Nº 330/2021/DS**

João Pessoa, 13 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **SÓSTENES PEDRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 24ª CIRETRAN, localizada no município de Teixeira, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021**

**PORTARIA N° 332/2021/DS**

João Pessoa, 16 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar MARIANA FIRMINO VIEIRA LOPES, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de São José de Piranhas, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021****PORTARIA N° 333/2021/DS**

João Pessoa, 16 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear JOSÉ DIOMAR LIRA DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de São José de Piranhas, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021****PORTARIA N° 334/2021/DS**

João Pessoa, 16 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar ANTONIO PEREIRA DE QUEIROGA, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Apoio as CIRETRANS e Postos de Trânsito, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021**

**PORTARIA Nº 335/2021/DS**

João Pessoa, 16 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear MARIANA FIRMINO VIEIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Apoio as CIRETRANS e Postos de Trânsito, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021**

**PORTARIA Nº 336/2021/DS**

João Pessoa, 16 de Agosto de 2021.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear ANTONIO PEREIRA DE QUEIROGA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Conservação e Vigilância, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.439 de 25.08.2021**

## INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2021/DS

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/de março de 1979,

Considerando a criação da Comissão para Regionalização dos serviços prestados pelo DETRAN/PB em todo Estado da Paraíba;

Considerando que o serviço prestado ao usuário deve ser concluído de maneira segura, célere e desburocratizada;

Considerando a necessidade de disciplinar a distribuição, atribuição e fiscalização das atividades das unidades do DETRAN/PB que atendem os serviços relativos a habilitação e veículos;

#### **RESOLVE,**

**I** - Criar polos de atendimento ampliado para tramitação e conclusão dos processos de habilitação e veículos em todo Estado da Paraíba;

**II** - Os polos de atendimento ampliado funcionarão na Sede em João Pessoa e nas CIRETRANS das cidades de Campina Grande, Guarabira, Patos e Cajazeiras;

**III** - A distribuição para análise, auditoria e validação dos processos de habilitação e de veículos será estabelecida por critérios geográficos e temáticos fixados nesta instrução de serviço;

**IV** - A impressão da Carteira Nacional de Habilitação ficará a cargo das gráficas atualmente existentes nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Cajazeiras, considerando a área geográfica de atendimento correspondente;

**V** - Os processos de habilitações e veículos serão encaminhados à Sede e às CIRETRANS polo, através do sistema integrado de malote, de acordo com a área correspondente, para análise e conclusão;

**VI** - Os processos relativos a habilitação e a veículos deverão ser remetidos para Sede pelas CIRETRANS polo, quinze dias após a sua conclusão, para auditoria e arquivo. A exceção será a 1ª Ciretran em Campina Grande, que terá arquivo próprio;

**VII** - A Gerência Executiva de Habilitação e a Gerência Executiva de Registro de Veículos ficarão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e fiscalização da execução dos termos desta Instrução de Serviço;

**VIII** - Os processos de habilitação e de veículos deverão ser supervisionados pela GEH e pela GERV, após a sua conclusão, mensalmente, por amostragem, em percentual a ser definido pela Diretoria de Operações;

**IX** - A Sede em João Pessoa terá a atribuição de tramitar, analisar, auditar e concluir os processos de habilitação e veículos das seguintes cidades:

1. João Pessoa, Cabedelo, Alhandra, Santa Rita, Bayeux, Itabaiana, Pedras de Fogo, Mamanguape e Rio Tinto.



**X** - A CIRETRAN de Campina Grande terá a atribuição de tramitar, analisar, auditar e concluir os processos de habilitação e veículos das seguintes cidades:

1. Campina Grande, Sumé, Serra Branca, Cuité, Ingá, Esperança, Picuí, Umbuzeiro, Soledade, Remígio, Monteiro, Juazeirinho e Cabeceiras.

**XI** - A CIRETRAN de Guarabira terá a atribuição de tramitar, analisar, auditar e concluir os processos de habilitação e veículos das seguintes cidades:

1. Guarabira, Sapé, Solânea, Alagoa Grande, Araruna, Bananeiras, Belém, Itapororoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro e Areia

**XII** - A CIRETRAN de Patos terá a atribuição de tramitar, analisar, auditar e concluir os processos de habilitação e veículos das seguintes cidades:

1. Patos, Pombal, Santa Luzia, Teixeira, Coremas, Piancó, Princesa Isabel, Brejo do Cruz e Paulista.

**XIII** - A CIRETRAN de Cajazeiras terá a atribuição de tramitar, analisar, auditar e concluir os processos de habilitação e veículos das seguintes cidades:

1. Cajazeiras, Sousa, Catolé do Rocha, São Bento, São João do Rio do Peixe, Uiraúna, São José de Piranhas, Itaporanga e Conceição.

**XIV** - O usuário poderá protocolizar o processo de veículo em qualquer unidade do DETRAN/PB disponível para o agendamento do serviço, ficando, todavia, a triagem e a auditoria a cargo do polo de atendimento correspondente, pelo critério do endereço de registro do veículo ou endereço do comprador, em caso de transferência;

**XV** - Da mesma forma, ocorrerá com os processos de habilitação, que terão como critério de análise e validação, além da gráfica correspondente, o endereço do usuário;

**XVI** - Os Chefes das CIRETRANS polo ficam responsáveis pelas providências administrativas e operacionais para execução desta Instrução de Serviço, com o apoio da Diretoria Administrativa e Diretoria de Operações;

**XVII** - Os processos de veículos a seguir relacionados serão analisados, tramitados, triados e auditados exclusivamente na Sede do DETRAN/PB:

1. Registro de grande e média monta;
2. Processos de Inventário e Arrolamento;
3. Cumprimento de decisão judicial, requisição do Ministério Público e requisição de autoridade policial;
4. Placas reservadas;

**XVIII** - A presente Instrução de Serviço será implantada em sua integralidade no prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, devendo ser adotadas as medidas necessárias pela Diretoria de Operações e ATPD, devendo todas as etapas serem comunicadas à Superintendência;

**XIX** - Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de Agosto de 2021.



**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2021/DS**

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/de março de 1979,

Considerando a necessidade de ser realizada manutenção predial na 5ª CIRETRAN na cidade de Areia;

Considerando a necessidade de não haver solução de continuidade no atendimento ao usuário;

**RESOLVE,**

**I** - Os serviços prestados pela 5ª CIRETRAN na cidade de Areia serão direcionados para a 20ª CIRETRAN na cidade de Esperança;

**II** - O horário de atendimento da 20ª CIRETRAN da cidade de Esperança será ampliado, funcionando nos dias úteis das 07:30h às 17:30h;

**III** - Os usuários da 5ª CIRETRAN da cidade de Areia poderão fazer o agendamento do serviço para atendimento na 20ª CIRETRAN em Esperança, no horário disponível no Portal de Serviços do DETRAN/PB;

**IV** - Os servidores da 5ª CIRETRAN de Areia prestarão serviço na 20ª CIRETRAN em Esperança, até ulterior deliberação;

**V** - Esta Instrução de Serviço em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de Agosto de 2021.



**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**RELOTAÇÕES DE SERVIDORES ENTRE SETORES – AGOSTO/2021****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB**, resolve relatar entre os setores deste órgão os servidores abaixo relacionados:

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                    | OFÍCIO<br>INTERNO<br>CGB | SETOR                             |
|----|-----------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| 1  | 4170-0    | EDIJEFFERSON ROSAL<br>FREIRE DE SANTANA | 061/2021                 | Gerência Executiva de Habilitação |

|   |        |                                      |          |                                   |
|---|--------|--------------------------------------|----------|-----------------------------------|
| 2 | 1945-3 | JAQUELINE GOMES NOGUEIRA             | 061/2021 | Gerência Executiva de Habilitação |
| 3 | 3920-9 | JOÃO FURTADO DE SOUSA                | 058/2021 | Subgerência de Protocolo Geral    |
| 4 | 3967-5 | MARIA DA LUZ DA SILVA                | 064/2021 | Assessoria Jurídica               |
| 5 | 2050-8 | NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ       | 059/2021 | Assessoria Jurídica               |
| 6 | 2239-0 | PABLO CÉSAR LIRA MELO DE ALBUQUERQUE | 060/2021 | Assessoria Jurídica               |
| 7 | 4031-2 | PEDRO DA SILVA OLIVEIRA              | 061/2021 | Gerência Executiva de Habilitação |
| 8 | 0202-0 | PEDRO FLAVIO BEZERRA DE FARIAS       | 061/2021 | Gerência Executiva de Habilitação |
| 9 | 3159-3 | TEREZA CRISTINA MORORO MELO          | 061/2021 | Gerência Executiva de Habilitação |



**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**ROBERTA GOUVÊA NEIVA**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**RENATA SABINO GADELHA FONTES**  
CHEFE DE GABINETE

**CRIAÇÃO DO BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO - PORTARIA Nº 253/2021/DS (DOE 16/06/2021)**  
PUBLICAÇÃO DO BOLETIM NO SITE DO DETRAN/PB  
(Regulado pela Portaria n.º 253/2021/DS, 16 de junho de 2021)

**DETRAN/PB**  
Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII  
João Pessoa – Paraíba - CEP: 58.058-280

**www.detrان.pb.gov.br**  
**BIS 010/2021**